

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.602/2013**

**Prorroga, até o final do ano letivo de 2014, a
autorização de mudança de endereço provisória,
da Faculdade de Ensino Superior de Linhares -
FACELI.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais; considerando a solicitação constante no Processo CEE
nº. 249/2013 e, considerando a decisão aprovada na Sessão Plenária do dia 16-10-2013,

RESOLVE:

Prorrogar, até o final do ano letivo de 2014, a autorização de mudança de endereço
provisória, da Faculdade de Ensino Superior de Linhares - FACELI, situada na Avenida
Presidente Costa e Silva, n.º 155, Bairro Novo Horizonte, município de Linhares, ES.

Vitória, 06 de novembro de 2013.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 06 de novembro de 2013.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação